



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-04513/11

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA voluntária (com proventos Integrais).
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC-2589/16

01. Origem: *PBprev – Paraíba Previdência*

02. Aposentando:

2.1. Nome: *Ednita Tavares de Melo Duarte*

2.2. Cargo: *Assistente de Contabilidade*

2.3. Matrícula: *148.520-2*

2.4. Lotação: *Secretaria de Estado da Saúde*

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: *Aposentadoria Voluntária com proventos integrais*

3.2. Autoridade responsável: *João Bosco Teixeira*

3.3. Publicação do ato: *Diário Oficial do Estado, edição de 05/12/2009*

04. Relatório da Auditoria: *Assim, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, bem como por tudo mais que consta nos autos, esta auditoria mantém o entendimento exposto anteriormente e sugere o registro ao ato de fl. 41, tendo em vista que a reformulação do cálculo proventual, anexada à fl. 65, está de acordo com o disposto no art. 162 da LC nº 39/85 c/c o art. 191, § 3º, da Lei Complementar nº 58/2003 com alteração dada pela LC nº 73/2007.*

Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): *Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.*

05. Voto do Relator: *Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.*

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora **Ednita Tavares de Melo Duarte**, matrícula Nº 148.520-2, assistente de contabilidade, da Secretaria de Saúde à fl 41.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 11 de agosto de 2016.*

*Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator*

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 19 de Agosto de 2016 às 11:32



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Agosto de 2016 às 12:27



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO